



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº.045/2017

32ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 30-10-2017

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (30-10-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (32ª) trigésima segunda sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA e tendo como Secretária a Vereadora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, GILMAR SOARES DA FONSECA, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária a fazer a leitura de um texto bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº.044/2017 pertinente a (31ª) trigésima primeira sessão ordinária, realizada no dia vinte e três (23) de outubro de 2017, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE como segue: MENSAGEM Nº.026/2017 do Executivo Municipal, encaminhando do PROJETO DE LEI Nº.030/2017 que “autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016) para a criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar por redução orçamentária de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Convênio com o consórcio Paraná Saúde”; MENSAGEM Nº.027/2017 do Executivo Municipal, encaminhando do PROJETO DE LEI Nº.031/2017 que “autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e alterar a LOA 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 214 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016) para abertura de crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com a revisão do Plano Diretor e Plano Diretor de Mobilidade Urbana no valor R\$ 500.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(quinhentos mil reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964”, os quais após serem lidos, foram encaminhados às Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito dos mesmos. **MENSAGEM Nº.028/2017** do Executivo Municipal, encaminhando do **PROJETO DE LEI Nº.032/2017** que “autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. **OF/GP/NR/561/2017** do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº.2.019/2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº. 11.096 – Caderno de Publicações Legais e no diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1362; **Comunicado nº. 195074** do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Executivo Municipal. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem, na Secretaria desta Casa. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.189/2017** de autoria das vereadoras **Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e dos vereadores **Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, a poda de árvores, moitas, plantas que se encontram nas esquinas e encobrendo as placas de trânsito, visando a melhora da visibilidade dos motoristas. **INDICAÇÃO Nº.190/2017** de autoria das vereadoras **Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e dos vereadores **João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Agnaldo da Silva Tadeu e Sergio arruda Viana**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, a retirada dos postes de energia que estão no campo de futebol da Vila Alta. **INDICAÇÃO Nº.191/2017** de iniciativa do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja realizado o balizamento noturno da pista de aeroporto do nosso município. **INDICAÇÃO Nº.192/2017** subscrito pelo vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, visando a revitalização e/ou substituição das lousas escolares de todas as Escolas Municipais de Guaíra. **INDICAÇÃO Nº.193/2017** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Municipal, para que seja denominada a Travessa 2, Residencial B da Vila Eletosul com o nome da Senhora Maria de Jesus Rodrigues, moradora e cidadã atuante nesta cidade. **INDICAÇÃO Nº.194/2017** de iniciativa dos **Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Aparecida Barbosa Romoda**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da Administração Municipal, para que seja disponibilizada uma ambulância exclusiva para atendimentos eletivos. **REQUERIMENTO Nº.030/2017** de iniciativa das vereadoras **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza Aparecida Barbosa Romoda** e dos vereadores **Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTA – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações em relação a Associação dos Catadores Municipal de Guaíra; **a)**- qual é a contrapartida do Município de Guaíra para a Associação? **b)**- qual a nomenclatura da Associação e seu CNPJ? **c)**- quem faz parte da Diretoria da Associação; **d)**- quantos funcionários trabalham internamente e externamente na Associação? quais as funções e quais são eles? **e)**- tem algum funcionário que trabalha na Associação que não seja catador, se sim, qual? **f)**- existe algum funcionário do Município que trabalha na Associação? **g)**- os catadores recebem algum curso de formação de capacitação e qualificação? **h)**- os catadores recebem cestas básicas? Se positivo, quais os critérios para o recebimento e qual a lista com nome dos beneficiários? **i)**- quais são os valores de comercialização do quilo do alumínio, ferro, plástico, papelão e vidro? **j)**- quem são os catadores cadastrados na Associação? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº.031/2017** de iniciativa dos vereadores **Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Aparecida Barbosa Romoda**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTA – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações; **a)**- quais são as fontes orçamentárias do Poder Executivo para compra de materiais de construção para reformas de Centros Comunitários, Associações de Moradores e outras entidades, e quais são suas destinações? **b)**- as fontes orçamentárias destinadas para os Centros Comunitários, Associação de Moradores e outras entidades são para aquisição de matérias para construção e utensílios diversos para uso interno, como mesas, cadeiras, freezer, etc. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORESS** inscritos nesta sessão, os vereadores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Sandro Sabino borges, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda (esta após passar a Presidência ao vereador Alécio Moroni – Vice Presidente), Gilmar Soares da Fonseca, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Osvaldino da Silveira, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Não havendo mais vereador inscrito como orador e nem matéria inscrita na ORDEM DO DIA, a senhora Presidente determinou à senhora secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Prosseguindo os trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.027/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº.029/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº.029/2017. PARECER Nº.027/2017 da Comissão de Finanças. Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.029/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.029/2017 possa ser discutido e votado em plenário. PROJETO DE LEI Nº.029/2017 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sergio Arruda Viana. Os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza aparecida Barbosa Romoda e João Batista Ilhéus dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PRORJETO DE LEI Nº.029/2017 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)”, para apreciação e deliberação, em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões desta Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e senhora

APROVADO
P/ UNANIMIDADE

Em, 06, 11, 2017

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 32ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 30/10/2017 - 20:00**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

32ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 30/10/2017
INSCRIÇÃO - ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL - ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

SANDRO SABINO BORGES _____

Não SERGIO ARRUDA VIANA Não _____

AGNALDO DA SILVA TADEU _____

Não ALECIO MORONI Não _____

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA _____

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA _____

GILMAR SOARES DA FONSECA _____

Não JOÃO BATISTA ILHEUS Não _____

Não LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA Não _____

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA _____

OSVALDINO DA SILVEIRA _____

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU _____

Não ALECIO MORONI Não _____

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA _____

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA _____

GILMAR SOARES DA FONSECA _____

JOÃO BATISTA ILHEUS _____

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA _____

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA _____

OSVALDINO DA SILVEIRA _____

SANDRO SABINO BORGES _____

SERGIO ARRUDA VIANA _____